



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.411, DE 14 DE MAIO DE 2026

Delega competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho do Gestor Público da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 16/05/2026\)](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL, no uso de atribuição prevista no inciso I do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, bem como o disposto no §1º do art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no inciso II do art. 2º do Decreto 44.986, de 19 de dezembro de 2008, e no art. 2º do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação de Desempenho do Gestor Público aos servidores constantes do anexo desta resolução.

§ 1º – Caberá às chefias imediatas a que se refere o caput o exercício das competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

§ 2º – Esta delegação de competência se aplica ao ciclo avaliativo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º – O anexo desta resolução será divulgado por meio eletrônico no sítio <http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br>.

Art. 3º – Ficam convalidados os atos de reuniões de alinhamento, feedback, registro do Plano de Gestão do Desempenho Individual (PGDI), do plano de desenvolvimento e acompanhamento do processo de avaliação referentes ao processo avaliatório de 2026 praticados pelos servidores constantes do anexo desta resolução a partir do dia 1º de janeiro de 2026 até a data de entrada em vigor desta resolução.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2026.

LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA,

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução Semad nº 3.411, de 14 de maio de 2026)

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - 2026 / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA					
SERVIDOR A QUEM SERÁ DELEGADA A COMPETÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA			SERVIDOR QUE SERÁ AVALIADO		
MASP	NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MASP	NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO
1.306.069-4	HELBERT GOMES DA SILVA	Subsecretaria De Tecnologia, Administração e Finanças	1.234.258-0	ANA CAROLINA FONSECA NAIME PASSALIO	SUTAF
			1.149.094-3	DÉBORA DE VITERBO DOS ANJOS OLIVEIRA	SUTAF
			1.376.576-3	MARIA EUNICE NATALINO	SUTAF
			1.250.601-0	NILTON JOSÉ CAMARGO	SUTAF
			662.185-8	NILZA SIMONI RIBEIRO MARTINS DE ASSIS	SUTAF
			1.072.970-5	ROSÂNGELA MARIA SANTANA	SUTAF
1.372.026-3	ELCE MARIE RIBEIRO	Gabinete Semad	1.366.993-2	RENATO ALVES PEREIRA	SGDP
1372026-3	ELCE MARIE RIBEIRO	Gabinete Semad	1.389.247-6	LILIA APARECIDA DE CASTRO	SEC
			1.373.443-9	VANESSA HELENA HILÁRIO FERNANDES CRUZ	Sufis
			1.171.031-6	MICHELLE CALAZANS OLIVEIRA	Cset
			1.568.291-7	LUANA VASCONCELOS CALDEIRA	ARI
			1.153.393-2	ANDERSON DO CARMO DINIZ	Susan
			1.154.844-3	RENATO TEIXEIRA BRANDÃO	Suga



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1.147.096-0	DIOGO SOARES DE MELO FRANCO	Secretaria Adjunta	1.372.026-3	ELCE MARIE RIBEIRO	Gabinete Semad
-------------	-----------------------------------	--------------------	-------------	--------------------	----------------